



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(M) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI N° 877/80, de 04.09.80.

\* CRIA NÍVEIS SALARIAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, REGIDOS PELA C.L.T., E CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO A FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PRÓVIDENCIAS \*.

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e em Sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1º - Picam criados os seguintes níveis salariais, com seus respectivos vencimentos, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - C.L.T.

- I - Nível 01 (zero um) - braçais, garis, serventes e armazémista.  
Vencimento ..... 01 (um) salário mínimo regional por mês.
- II - Nível 02 (zero dois) - escriturários "A", guardas municipais, contínuos, encarregados de turmas, auxiliares de biblioteca, auxiliares de mecânico, fiscais de convênio, auxiliares de eletricista, auxiliares de enfermagem, professores (jardim de infância de 1º Grau - 1º à 4º séries por 04 (quatro) horas diárias).  
Vencimento ..... CR\$ 4.700,00 p/ mês.
- III - Nível 03 (zero tres) - pedreiros, carpinteiros, pintores, ferreiros, auxiliares de secretaria de escola de 1º grau, auxiliares de almoxarifado, lavadores de veículos e acadêmicos estagiários.  
Vencimento ..... CR\$ 5.530,00 p/ mês .
- IV - Nível 04 (zero quatro) - escriturários "B".  
Vencimento ..... CR\$ 6.000,00 p/ mês .
- V - Nível 05 (zero cinco) - motoristas de veículos leves, auxiliares de assistência Social, encarregado da pavimentação, eletricista

cista, encarregado da fábrica de mamilha, encarregado de carpintaria.

Vencimento ..... CR\$ 6.670,00 p/mês

VI - Nível 06 (zero seis) - escrivários "C", diretores de Jardim - de Infância e Escola de 1º Grau 1a à 4a séries, eletricista de veículos, lanterneiros, motoristas de veículos pesados, bombeiros hidráulicos, encarregado da U.M.C., telefonistas, apontadores, operadores de máquinas agrícolas, auxiliares de laboratoristas.

Vencimento ..... CR\$ 8.000,00 p/mes

VII- Nível 07 (zero sete) - escrivários "D", fiscais de rendas, obras e posturas, auxiliares de contabilidade, supervisores escolares, orientadores escolares, operadores de máquinas pesadas , motoristas de gabinetes, encarregados de limpeza urbana, laboratoristas.

Vencimento ..... CR\$ 10.000,00p/ mes

VIII- Nível 08 (zero oito) - mecânicos de veículos leves e pesados.

Vencimento ..... CR\$ 12.500,00 p/mes

IX - Nível 09 (zero nove) - médicos, odontólogos, bioquímicos.

Vencimento ..... CR\$ 14.000,00 p/mes

X - Nível 10 (dez) - mecânicos de máquinas pesadas.

Vencimento ..... CR\$ 16.500,00 p/mes

Art. 22 - Fica concedido aumento ao percentual de 20 % (vinte por cento), aos funcionários públicos municipais lotados em cargos de provimento efetivo e em comissão.

Parágrafo único - Este aumento é extensivo aos Inativos e Pensionistas.

Art. 3a - Ficam equiparados os vencimentos dos encarregados de Esposa aos vencimentos dos Diretores de Divisões -

previstos na Lei n° 778, de 15.03.78.

Art. 4º - Ficam equiparados os vencimentos dos - Diretores de Escolas de 1º Grau de 5ª à 8ª séries, aos vencimentos dos Chefs de Seções, previstos na Lei n° 778, de 15.03.78.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.980.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta.

  
Nelson Darby de Araújo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA , DATA SUPRA.

  
Nelson Darby de Araújo  
Sec. Mun. de Administração